

LEI Nº 1383 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR CRÉDITO NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, E PROMOVER AS DEVIDAS INCLUSÕES NA LDO 2023 E PPA 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI

ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito no orçamento de 2023 dessa municipalidade no importe de R\$ 59.314,41 (cinquenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), através das seguintes dotações:

2. PREFEITURA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0008.1073. CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 365
VALOR: R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referidas despesas, correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023 do município:

2. PREFEITURA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0010.1033. PISTA DE CAMINHADA
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 310
VALOR: R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito no orçamento de 2023 dessa municipalidade no importe de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), através das seguintes dotações:

2. PREFEITURA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0010.1060. REFORMA DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 336
VALOR: R\$ 6.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As receitas necessárias para cobrir referidas despesas, correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023 do município:

2. PREFEITURA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0010.1033. PISTA DE CAMINHADA
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 310
VALOR: R\$ 6.500,00

ARTIGO 3º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a promover os devidos ajustes nas atividades e funções necessárias com a suplementação de referidas dotações orçamentárias na LDO 2023 e no PPA 2022/2025.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 07 de junho de 2023.

ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:2001141
0841

Assinado de forma digital por
ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.06.07 11:05:19 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara